

INTRODUÇÃO

A palavra coerção apresenta diferentes acepções nos vários campos do conhecimento em que é estudada. O presente trabalho relaciona-se ao estudo da coerção no campo interdisciplinar da Bioética e no campo do Direito. Na perspectiva Bioética o termo coerção se apresenta no sentido de ser um contraponto à autonomia na tomada de decisão, que pode ser observada por meio de instrumentos de pesquisa, entre eles a “Escala de Percepção de Coerção em Pesquisa”. No âmbito jurídico, a coerção é estudada como uma característica do ordenamento jurídico, referindo-se a uma obrigação ou uma imposição jurídica decorrente dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. No Direito podemos, ainda, tratar o termo coerção relacionando-o à coação, quando atua nas relações privadas, tendo como elemento essencial o medo, de quem sofre a coerção, fundado em razões justificadas em possível prejuízo pessoal e/ou patrimonial.

OBJETIVO

Os objetivos deste projeto são: a) analisar as noções da palavra coerção; b) categorizar expressões e sentidos semelhantes e diferentes associados a palavra coerção, em perspectiva interdisciplinar, na Bioética e no Direito e c) apresentar quadro comparativo analisando as referidas categorias.

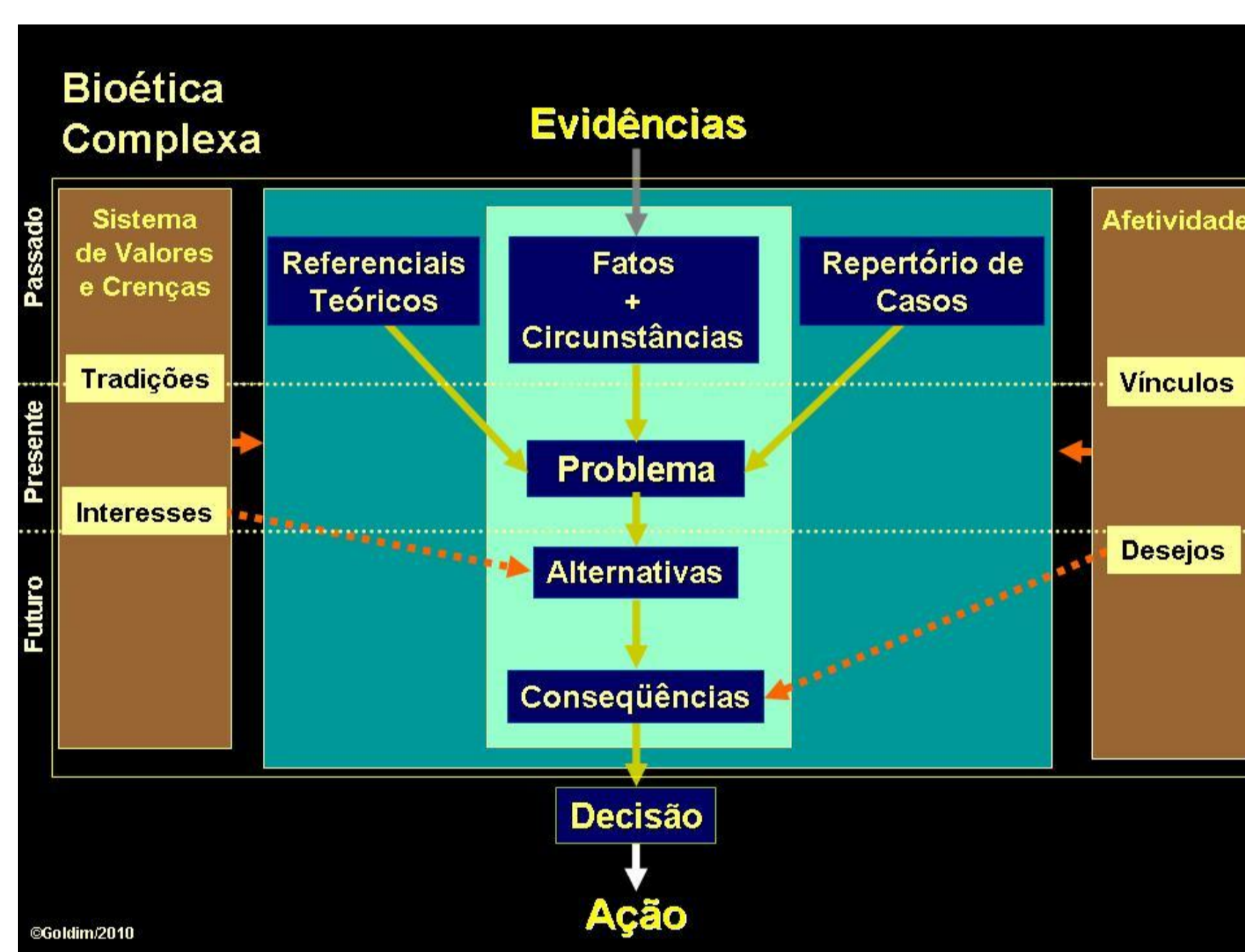
MÉTODO

O método utilizado será qualitativo de análise de conteúdo da literatura bioética e jurídica acerca do tema. Os materiais utilizados serão livros, artigos, documentos, legislação e decisões judiciais e decisões relacionadas a tomada de decisão em ambiente hospitalar já publicadas em periódicos, teses ou dissertações.

RESULTADOS

Como resultados parciais, em fase inicial de pesquisa, podemos inferir que há diferenças no sentido, na aplicação e na utilização destas noções, as quais após descritas serão categorizadas e identificadas.

PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO NA BIOÉTICA COMPLEXA



DEFINIÇÕES DE COERÇÃO

Coerção ou coercibilidade é uma expressão técnica que serve para mostrar a plena conexão entre o Direito e a força. (Reale, 2002)

Há coerção quando “A” propõe algo inadequado a “B”, que não tem outra opção racional senão aceitar. (Wertheimer, 1993)

CONCLUSÃO

Concluimos, por ora, que existe a necessidade de se compreender o contexto histórico, cultural e jurídico no qual a palavra coerção está inserida para que seja realizada uma melhor interpretação do seu sentido. No âmbito interdisciplinar da Bioética, a coerção é estudada no contexto do processo de tomada de decisão. Nesse processo a coerção se relaciona a uma perspectiva psicológica e moral, interferindo diretamente na tomada de decisão. Wertheimer apontou o conteúdo moral da coerção, especialmente na ideia de que a proposta é coercitiva quando uma pessoa exerce poder sobre outra. No âmbito do direito a coerção é estudada, principalmente, como característica do próprio ordenamento jurídico, sendo o atributo que obriga os indivíduos a realizar as ações previstas em lei ou em decisões do Poder. Na visão de Miguel Reale a coerção se apresenta como uma característica potencial do ordenamento, que ele denomina coercibilidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Reale, Miguel. **Lições preliminares de direito**. 27. ed. São Paulo : Saraiva, 2002.
Wertheimer, A. A philosophical examination of coercion for mental health issues. *Behave Sci Law*. 1993;11 (3):239-58
Goldim, José Roberto. Bioética: origens e complexidade. *Revista HCPA*. 2006;26(2):86-92.

APOIO



*Estudante de Direito do Centro Universitário Ritter dos Reis; Bolsista de Iniciação Científica do CNPQ

**Professora de Direito do Centro Universitário Ritter dos Reis; Pesquisadora do LAPEBEC/HCPA

*** Biólogo, Chefe do Serviço de Bioética do HCPA

Contatos:

Laboratório de Pesquisa em Bioética e Ética na Ciência - Serviço de Bioética - Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Rua Ramiro Barcellos, 2350 – CEP: 90035-930 – Porto Alegre/RS – Brasil / Fone: 55-51-33597615 Fax: 55-51-33598526